

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 4273 – Processos de Fabricação III (para a Habilitação Mecânica) (Mecânica):

Desenho de Projetos de Mecânica (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Eletromecânica (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Engenharia com Habilitação em Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia com Habilitação em Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia com Habilitação em Engenharia Mecânica; Engenharia da(de) Produção; Engenharia de Automação e Controle; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Automação e Sistemas – Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica); Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Engenharia de Materiais; Engenharia de Operação – Habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação – Modalidade Mecânica Automobilística; Engenharia de Operação – Modalidade Mecânica de Máquinas; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Metalúrgica; Engenharia em Processos de Produção; Engenharia Industrial de Materiais; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Industrial Metalúrgica; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Ênfase em Ciência dos Materiais; Engenharia Mecânica – Ênfase em Mecatrônica; Engenharia Mecânica – Modalidade Controle e Automação; Engenharia Mecânica – Modalidade Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Mecatrônica – Controle e Automação; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Operacional – Modalidade Máquinas Operacionais; Engenharia Operacional Máquinas e Ferramentas; Mecânica (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Mecânica de Precisão (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Tecnologia (em) Mecânica; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Desenhista Projetista; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Manutenção Industrial; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Oficinas; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Processos de Produção; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Projetos; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Soldagem; Tecnologia (em) Mecânica – Oficinas e Manutenção; Tecnologia (em) Mecânica – Projetos; Tecnologia (em) Mecânica Automobilística; Tecnologia (em) Mecânica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica Processos de Soldagem; Tecnologia em Automação; Tecnologia em Automação e Controle; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Automobilística; Tecnologia em Fabricação Mecânica; Tecnologia em Gestão da Produção; Tecnologia em Gestão da(de) Produção Industrial; Tecnologia em Manutenção de Aeronaves; Tecnologia em Manutenção de Máquinas e Equipamentos; Tecnologia em Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais; Tecnologia em Manutenção Industrial; Tecnologia em Materiais; Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Processos de Produção; Tecnologia em Processos Metalúrgicos; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia em Projetos Mecânicos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 014/16/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

* FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 251/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00077050/2024–43

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ, da cidade de TAUBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DISCIPLINA: COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF

14/ ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO / 247183751 / 16678904842

8/ MEDIAN FELIZARDO BARBOSA DUARTI / 41.937.417–6 / 35421516881

11/ MANASSÉS ÁQUILA DE FARIA SANTOS / 441370676 / 23031030885

20/ ELANE CONDE DA SILVA / 32310450–2 / 25560079820

9/ ANDRÉ LUIS DA SILVA / 27.502.250–X / 18292034870

12/ DENIS VASCONCELOS DOS SANTOS / 226097055 / 28830817864

* FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00042780/2024–23

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: SOLDAGEM

DISCIPLINA: SISTEMAS FLEXÍVEIS DE MANUFATURA

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF

18/ RENATO FERNANDES ROSA / 329071361 / 21791559808

* FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/15/2024 – PROCESSO Nº 136.00042792/2024–58

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: SOLDAGEM

DISCIPLINA: ROBÓTICA PARA SOLDAGEM

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF

11/ RENATO FERNANDES ROSA / 329071361 / 21791559808

* FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 251/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00077123/2024–05

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/06/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ, da cidade de TAUBATÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO DAS ROTINAS DE PESSOAL II, do curso GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

* FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 257/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00080184/2024–41

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/06/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO DAS ROTINAS DE PESSOAL II, do curso GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

* FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00051141/2024–59

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/06/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina TECNOLOGIA EM SECRETARIA-DO IV, do curso SECRETARIADO E ACESSORIA INTERNACIONAL.

* FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 265/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00087026/2024–12

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/06/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina INGLÊS VI, do curso GESTÃO COMERCIAL.

* FACULDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO HIRANT SANAZAR – OSASCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 216/01/2024, PROCESSO Nº 136.00041216/2024–93

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/06/2024

O Diretor da FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR, da cidade de OSASCO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, TORNAR SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, publicado no DOE de 25/06/2024, Seção III, pág. 97, por não ter sido enviado e-mail aos convocados.

* FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/27/2024, PROCESSO Nº 136.00107440/2024-55

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 089, DE 25/06/2024

O Diretor da FATEC TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, expedie a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FABIO ALEXANDRE CAVICHIOLI, RG.: 33.803.544-8, Professor de Ensino Superior. (Coordenador Nomeado)

CARLOS ROBERTO REGATTIERI, RG.: 11.353.670-7, Professor de Ensino Superior.

ROBERTO HIROCHI OKADA, RG.: 7.562.450, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

PATRICIA GONCALVES PRIMO, RG.: 19526515–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

CREDIANO MARIA DE SOUSA, RG.: MG14785254, DIRETOR DE SERVIÇO.

TATIANE ROBERTA DOS SANTOS PIRES LORANDO, RG.: 33615194–9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia nº 88, de 24/06/2024, publicada no DOE de 25/06/2024.

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO

UE 224 – ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/25/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir: